



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE CORRENTE

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante, 538 – Bairro: Nova Corrente
CEP: 64.980-000 – Telefones: (89) 3573-3040 / (89) 3573-2662
e-mail:camara@corrente.pi.leg.br / site: www.corrente.pi.leg.br

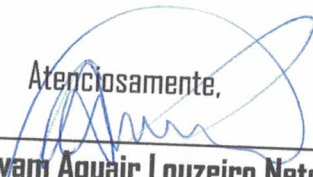
Ofício n.º 40 /2025

Corrente/PI, 17 de Março de 2025.

Servimos nos do presente para encaminhar conforme determina a Resolução TCE_PI n.º 27 de 03 de novembro de 2016 e Lei Federal n.º 4.230/64 e suas alterações, para a devida apreciação do Balancete Mensal do Poder Legislativo Municipal, referente á **JANEIRO/2025** e atendendo ao disposto do artigo 14º II contendo de forma documental os devidos comprovantes de despesas: notas de empenho, nota de liquidação ou atesto, nota de pagamento, ordem/transferência bancaria correspondente ao pagamento da despesa, nota fiscal ou fatura, recibo, espelho da folha de pagamento.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a V. Exª protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
VEREADOR PRESIDENTE

Cristovam Aguiar Louzeiro Neto
Presidente
Câmara Mun. de Corrente-PI

RECEBI	UM	AVIA	DO
PROCESSO			
EM	<u>17</u>	/	<u>03</u>
CPF:			

(Carimbo e Assinatura de Clayton Rodrigues Nogueira
Câmara Municipal de Corrente
Secretaria de Finanças
Port. GP nº 004/2025
C.P.F.: 273.433-88 (nonsaval))

Exmo. Sr.

Filemon Jose Francisco de Souza Nogueira Paranagua
Prefeito Municipal
CORRENTE - PIAUÍ